

Belo Horizonte, 04 de março de 2020

REF: ESCLARECIMENTO 01 - CONVITE Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Gerenciamento e Compatibilização de Projetos, elaboração de Termo de Referência de Obra e assessoria em processo licitatório, e Gerenciamento de Obra de Construção, para a nova unidade do SESCOOP/MG, localizada na Avenida Carandaí, 448, Funcionários, em Belo Horizonte/MG.

A Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP/MG, no uso de suas atribuições, considerando o recebimento de questionamento, vem transcrever e esclarecer conforme abaixo:

Questionamento 1: “Qual o valor total da licitação?”

Resposta 1: A Estimativa não é divulgada nos editais do SESCOOP/MG, tendo em vista não ser uma obrigatoriedade nas licitações do Sistema “S”, no entanto, ressaltamos que a pesquisa de mercado foi realizada com segurança, com empresas que realmente foram aprovadas tecnicamente e atendem as especificações, além de estarem em dia com as CNDs dos órgãos oficiais.

Questionamento 2: “É necessário capital social mínimo para entrar na licitação?”

Resposta 2: Não, o item 8.6 “QUALIFICAÇÃO – ECONOMICO-FINANCEIRO” do Edital, informa detalhadamente, o que será necessário apresentar na licitação.

Questionamento 3: “Os atestados de capacidade técnica solicitados no edital deverão estar em nome dos responsáveis técnicos da empresa e/ou devem estar em nome da empresa, ou pode estar em nome de apenas do profissional contratado pela empresa?”

Resposta 3: Os atestados irão variar conforme cada critério para pontuação da proposta técnica, disposto no Edital, sendo:

- Para comprovação do item 1.1 da tabela, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Gerente de Projeto, deixando de forma clara e explícita as informações sobre o projeto gerenciado. Vedada apresentação de declaração da própria licitante

- Para comprovação do item 2.1. 2.1.1 e 2.1.2 da tabela, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – C.A.T. (este em nome do profissional), emitida pelo CREA e ou CAU, deixando de forma clara e explícita as informações sobre o atestado.

- Para comprovação dos itens 3.1 e 3.2 da tabela, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional indicado, deixando de forma clara e explícita nome da empresa que emitiu o atestado e seus dados cadastrais, as informações sobre o trabalho desenvolvido, a função do profissional indicado, bem como a data em que o trabalho foi **iniciado e concluído**. Vedada apresentação de declaração da própria licitante. Será permitida a somatória das experiências, caso apresentada em Atestados diferentes.

- Para comprovação dos itens 4.1 a 4.3 da tabela, deverá ser apresentado atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante (mesmo CNPJ da licitante participante da licitação), deixando de forma clara e explícita nome da empresa que emitiu o atestado e seus dados cadastrais, as informações sobre



SistemaOcemg
FECOOP SULENE - OCEMG - SESCOOP/MG

somos
COOP

o trabalho desenvolvido, bem como a data em que o trabalho foi **iniciado e concluído**. Vedada apresentação de declaração da própria licitante. Será permitida a somatória de Atestados para a devida comprovação da experiência.

- Para comprovação dos itens 6.1 a 6.3 da tabela, deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, deixando de forma clara e explícita nome da empresa que emitiu o atestado e seus dados cadastrais, as informações sobre o trabalho desenvolvido, bem como a data em que o mesmo foi **iniciado e concluído**. Vedada apresentação de declaração da própria licitante.

Atenciosamente,



Robert Martins Santos
Gerente Administrativo
Sescoop/MG



Lucas Cotta Lage
Analista Administrativo
Sescoop/MG